

Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado
Rejeitado
Retirado
//2020
Presidente

REQUERIMENTO N° /2020

EMENTA: Requer seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Pedro Orestes de Toledo Superintendente dos Correios, no sentido de informar a possibilidade de ser colocado CEP na Rua Antonio Jacintho dos Santos na Vila Favorino.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requer, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Pedro Orestes de Toledo Superintendente dos Correios, no sentido de informar a possibilidade de ser colocado o CEP na Rua Antonio Jacintho dos Santos na Vila Favorino, tendo em vista que a referida via é oficial, e a falta do CEP vem causando problemas aos moradores.

Requeiro mais que, juntamente com o ofício, envie-se a S.Sª Senhor Pedro Orestes de Toledo Superintendente dos Correios, na Praça D. Pedro de Toledo II nº 4 – 55 - Centro – Bauru – CEP: 17.015.905, cópia do presente requerimento.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 08 de dezembro de 2020.

Milton Garcez Gandra **Vereador – PODEMOS**





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 225/2019

Caçapava-SP, 25 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que, nesta data, promulguei em **Lei nº 5707**, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 24/2019** nos termos do § 6° do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Fernando Cid Diniz Borges PREFEITO MUNICIPAL

NESTA





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N° 5707, DE 25 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 24/2019 Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Denomina "Antonio Jacintho dos Santos" a via pública que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6°, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

LEI nº 5707

- Art. 1° Fica denominada "Antonio Jacintho dos Santos" a Travessa da Rua Francisco Medeiros, localizada na Vila Favorino.
- Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de julho de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

25/07 2019

SO LOCAL DE COSTUME

CÂMERA MUNICIPAL DE CAGAMAVA - SP

